



PDF



HTML



JORNAL

&lt;&lt; &lt; 26 &gt; &gt;&gt;

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2020  
ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.228**Diário Oficial****25****Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO

Portaria 023/2020 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, que Estabeleceu diretrizes para criação, utilização e prestação de contas de fundos rotativos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e no Ministério Público, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009; considerando a Lei Estadual nº 20.745, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Fundo Rotativo e dá outras providências; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202017647000112;

RESOLVE:

I - DESIGNAR ao servidor FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN, Ocupante do Cargo Técnico em Gestão Pública "AI - PCR", brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1559290 - SSP-DF, CPF nº 292.007.288-98, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Av. B s/nº Qd. E Lt. 11 - Setor Água Branca - Goiânia - GO, CEP 74723-050, a função de gestor do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do referido fundo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 20.745/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

II - ESTABELECEM que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado; para tanto, deverá ser encaminhada cópia deste documento Caixa Econômica Federal para as providências necessárias.

Parágrafo Único - O citado Emitente deverá apresentar ao Titular da Pasta, relatório dos cheques emitidos, bem como documentação probante das quitações das despesas correspondentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO  
Secretário de Estado

Protocolo 166300

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 42/2020

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 201917604000249, resolve designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor e respectivo substituto, dos Convênios nº 06/2013, 12/2013, 04/2016, 08/2016, 223/2017, 221/2017, 222/2017, 233/2018, firmado com COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, o Sr. ENGENHEIRO LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE, CPF 269.946.311-68, e CARLOS ALEXANDRE GUARDIANO MUNDIM, CPF 418.505.641-91.

Protocolo 166159

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo: 201917604000249

Identificação do Termo: Contrato nº 001/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SIC/GO

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de 8 (oito) veículos automotores sedan padrão A com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para atender a necessidade da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), pelo período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 131.520,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais)

Contratante: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16 Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.028.063/0001-75

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2020, vigorando até 27/01/2020

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 166158

